

Vitória (ES), segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 125-S, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Prorrogar a localização provisória, a partir de 01/02/2021 a 31/01/2022, da servidora **IONE AIRES SANTOS BARBOSA**, MAPB-VI.1, nº funcional 3327930,

vínculo 6, nível de atuação 15, para atuar na regência de classe, disciplina de Língua Portuguesa, na EEEFM Santo Antônio, município de São Mateus, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar 115, publicado no D.O. de 14/01/1998 (proc. 2021-98M6C).

Vitória, 29 de janeiro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 643759

PORTARIA Nº 126-S, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2019-08RTR,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01/02/2021, **LUANA SANTOS LEMOS**, nº funcional 2640562,

MaPB VI - vínculos: 8 e 11, da função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral Pró-Tempore, da EEEFM Profª Hilda Miranda Nascimento, FG-DE-01, município de Serra - ES.

Vitória, 29 de janeiro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 643761

PORTARIA Nº 127-S, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2021-WWTV8,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003 e Lei Complementar nº 928/2019 de 25/11/2019, publicada no Diário Oficial de 26/11/2019, para exercer a função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, Pró-Tempore a partir de 01/02/2021 até 01/02/2022, o servidor relacionado abaixo:

Nº FUNC/VINC	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA
2616335 - 15/18	HILARIO MASSARIOL JUNIOR	MAPB	EEEFM PROFª HILDA MIRANDA NASCIMENTO	SERRA	FGDE-01

Vitória, 29 de janeiro de 2021.
VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 643764

PORTARIA Nº 128-S, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75 e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de

2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELAYNE FEHLBERG PEREIRA**, nº funcional 3118169, vínculo 1, para substituir o Chefe de Grupo Financeiro

Setorial, Dalmácio Bolsoni, nº funcional 2658577, vínculo 2, no período de 29 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de férias, desta Secretaria de Estado da Educação. (Processo E-DOCs nº 2021-BNHD4).

Vitória, 29 de janeiro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 643791

PORTARIA Nº 014-R, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Modalidade de ensino EJA - Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas localizadas em Área de Assentamento para o ano letivo de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/75, bem como considerando o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Nº 9.394/96 e a Resolução CEE-ES Nº 3.777/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as Organizações Curriculares da EJA -Educação de Jovens e Adultos nas Etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio para as escolas em Área de Assentamento com início da oferta para o ano letivo de 2021.

Art. 2º As Organizações Curriculares da EJA - Educação de Jovens e Adultos, nas escolas localizadas em Área de Assentamento, que iniciarem novas matrículas em 2021, estão estruturadas conforme ANEXOS desta portaria e descrição abaixo:

- I- Na oferta do Ensino Fundamental, referente ao 1º Segmento, com carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, de segunda a sexta-feira, sendo 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio;
- II- Na oferta do Ensino Fundamental, referente ao 2º Segmento, e na oferta do Ensino Médio, com carga horária diária de 3 (três) horas e 10 (dez) minutos, de segunda a sexta-feira, sendo 3 (três) aulas diárias presenciais de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio; e 100 (cem) horas semestrais de Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT).

Parágrafo único. O PIPAT terá sua carga horária destinada ao desenvolvimento de atividades individuais e coletivas sob orientação do professor da Base Nacional Comum tendo como eixos o TRABALHO, A TERRA E O TERRITÓRIO, sendo desenvolvido no Tempo Comunidade com registro de carga horária semestral e utilizando o conceito "cursado" no SEGES.

Art. 3º Durante um período, ocorrerá nas escolas em Área de Assentamento a oferta da EJA na forma semipresencial - turmas iniciadas até o ano de 2020, bem como a oferta na forma presencial.

Art. 4º Neste período de transição entre a EJA na forma semipresencial para a EJA presencial, as escolas em Área de Assentamento deverão orientar-se pelas Organizações Curriculares da EJA na forma semipresencial, a fim de garantir o direito ao educando à terminalidade do curso, sendo:

I - Nas escolas que ofertam Ensino Fundamental - EJA 1º Segmento, a carga horária presencial da disciplina de Matemática será de 2 (duas) horas semanais; e será ministrada a disciplina eletiva de Ciências Agropecuárias, com carga horária semanal de 1 (uma) hora presencial, com frequência apurada e conceito "cursado" no SEGES;

II - Nas escolas que ofertam Ensino Fundamental - EJA 2º Segmento, as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática terão carga horária presencial de 2 (duas) horas semanais cada; e será ministrada a disciplina eletiva de Ciências Agropecuárias, com carga horária semanal de 2 (duas) horas presenciais, com frequência apurada e conceito "cursado" no SEGES.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos e Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola e encaminhados à Subsecretaria de Educação Básica e Profissional na SEDU (Unidade Central).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXOS

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - Escolas em Áreas de Assentamento													
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO - NOTURNO													
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 420h (420 aulas) / Hora-aula: 60 min													
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DE	C O M P O N E N T E S CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				TOTAL
					1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	
		LINGUAGENS		Língua Portuguesa	4	4	4	4	80	80	80	80	320
				Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
				Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
				SUBTOTAL	7	7	7	7	140	140	140	140	560
		CIÊNCIAS DA NATUREZA		Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
				SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
		MATEMÁTICA		Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
				SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320
		CIÊNCIAS HUMANAS		Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
				História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
				SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320
		ENSINO RELIGIOSO		Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
				SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	PARTE DIVERSIFICADA	CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS COM ÊNFASE EM AGROECOLOGIA		AGROECOLOGIA **	2	2	2	2	40	40	40	40	160
				SUBTOTAL	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		TOTAL OBRIGATÓRIO			20	20	20	20	400	400	400	400	1600
		TOTAL ***			21	21	21	21	420	420	420	420	1680

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.
** O componente curricular Agroecologia tem registro de frequência e conceito "cursado".
***O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - ESCOLAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO													
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO - NOTURNO													
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 420h (420 aulas) / Hora-aula: 60 min													
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010; E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	C O M P O N E N T E S CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				TOTAL	
				5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa		
		LINGUAGENS		Língua Portuguesa	4	4	4	4	80	80	80	80	320
				Língua Inglesa	1	1	1	1	20	20	20	20	80
				Educação Física	-	-	1	1	-	-	20	20	40
				Arte	1	1	-	-	20	20	-	-	40
				SUBTOTAL	6	6	6	6	120	120	120	120	480
		CIÊNCIAS DA NATUREZA		Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40	160
				SUBTOTAL	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		MATEMÁTICA		Matemática	3	3	3	3	60	60	60	60	240
				SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
		CIÊNCIAS HUMANAS		Geografia	1	1	1	1	20	20	20	20	80
				História	1	1	1	1	20	20	20	20	80
				SUBTOTAL	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		ENSINO RELIGIOSO		Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
				SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	PARTE DIVERSIFICADA	CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS COM ÊNFASE EM AGROECOLOGIA		Agroecologia **	2	2	2	2	40	40	40	40	160
				SUBTOTAL	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		TOTAL OBRIGATÓRIO			15	15	15	15	300	300	300	300	1200
		TOTAL ***			16	16	16	16	320	320	320	320	1280
		PROJETO INTEGRADOR DE PESQUISA E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO (PIPAT) ****							100	100	100	100	400
		CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA TOTAL DO CURSO							400	400	400	400	1600
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO							420	420	420	420	1680

Vitória (ES), segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021.

23

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

**O componente curricular Agroecologia tem registro de frequência e conceito "cursado".

***O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 16 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 15 horas semanais.

****O Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT) será desenvolvido no tempo comunidade, a partir das categorias TERRA, TRABALHO E TERRITÓRIO, com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - Escolas em Área de Assentamento

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO - NOTURNO

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas)
/ Hora-aula: 60 min

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	C O M P O N E N T E S CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS SEMESTRAIS					
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	TOTAL		
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	3	3	3	60	60	60	180		
			Língua Inglesa	-	-	2	-	-	40	40		
			Educação Física	1	-	-	20	-	-	20		
			Arte	1	-	-	20	-	-	20		
			SUBTOTAL	5	3	5	100	60	100	260		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	1	1	1	20	20	20	60		
			Física	1	1	1	20	20	20	60		
			Química	1	1	1	20	20	20	60		
			SUBTOTAL	3	3	3	60	60	60	180		
		MATEMÁTICA	Matemática	3	3	3	60	60	60	180		
			SUBTOTAL	3	3	3	60	60	60	180		
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	-	1	1	-	20	20	40		
			Geografia	1	1	-	20	20	-	40		
			História	1	1	-	20	20	-	40		
			Sociologia	-	1	1	-	20	20	40		
	SUBTOTAL		2	4	2	40	80	40	160			
	PARTE DIVERSIFICADA	CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS COM ÊNFASE EM AGROECOLOGIA	Agroecologia *	2	2	2	40	40	40	120		
			SUBTOTAL	2	2	2	40	40	40	120		
	TOTAL					15	15	15	300	300	300	900
	PROJETO INTEGRADOR DE PESQUISA E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO (PIPAT) **					-	-	-	100	100	100	300
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO								400	400	400	1200	

*O componente curricular Agroecologia tem registro de frequência e conceito "cursado".

**O Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT) será desenvolvido no tempo comunidade, a partir das categorias TERRA, TRABALHO E TERRITÓRIO, com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

Protocolo 643816

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa
no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br

i
IMPRESA
OFICIAIS

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO